



**CONTRATO N° 055/2023**

**CONTRATO SIAD N° 9388635 e 9388637**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (Funemp)**, neste ato representando por seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**.

**CONTRATADA: Berkana Tecnologia em Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ/MF 07.259.712/0001-79, com sede na Rua Machado Bittencourt, n.º 190 - conjunto 612, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.044-000, neste ato representada por **Milton Donizeti Heineke Teixeira**, do CPF n.º 818.713.098-91.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de compra e venda, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto deste Contrato consiste na aquisição de solução de inteligência, composta de microequipamentos, para uso camuflado, com foco na coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo; coleta e reprodução de evidências de áudio/vídeo através de gravador digital de áudio/vídeo e sistema digital COFDM, sem fio, de vigilância, com coleta e transmissão de evidências de áudio e vídeo em tempo real com software de programação e gerenciamento de áudios e imagens captados e treinamento. conforme descrito no Anexo Único (Termo de Referência e Apenso).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de entrega e do local**

O objeto deste Contrato deverá ser entregue, juntamente com a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) e certificado de garantia, no Almoarifado Central da PGJ: Rodovia Anel Rodoviário - BR 040, Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG. CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento e Do Aceite**

O recebimento e o aceite do objeto deste Contrato dar-se-ão da forma seguinte:

**a) Provisoriamente**, em até 2 (dois) dias úteis, do recebimento da nota fiscal respectiva, após a entrega respectiva, pela Secretaria do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO ou por servidor designado, mediante termo circunstanciado, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do objeto entregue, nos termos explicitados na alínea seguinte;

**b) Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório da nota fiscal, pela responsável da Secretaria do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO ou por servidor designado, com

a conferência da perfeição e qualidade do objeto entregue, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante**

São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas neste Contrato:

- a) Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio da Secretaria do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO ou servidor por esta indicado, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas à Superintendência Administrativa, caso as decisões e medidas corretivas a serem adotadas se situem fora de seu âmbito de competência;
- c) Comunicar à Superintendência de Gestão Administrativa, por intermédio da referida Secretaria, quaisquer alterações na execução deste contrato que possam gerar modificações em suas cláusulas ou condições;
- d) Comunicar à **Contratada**, por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste Instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;
- e) Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada**

São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas neste Contrato e em seu Anexo Único:

- a) Entregar o objeto novo, de primeiro uso, no prazo, local, quantidade e qualidade estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste Contrato e seu(s) anexo(s);
- b) Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- c) Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pela Contratante;
- d) Submeter à apreciação da **Contratante**, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições deste Contrato;
- e) Submeter à apreciação da **Contratante**, antes de expirado o prazo previsto para a entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, quando da ocorrência de quaisquer das situações contempladas no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente Contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa da Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;
- g) Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar à Contratante a realização dos depósitos pertinentes;
- h) Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término;
- i) Comunicar à Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da licitação, poderão ensejar a rescisão contratual;
- j) Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste Contrato, encaminhando cópia da comunicação à Contratante, para ciência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Preço**

O preço da aquisição objeto deste contrato, abaixo descrito, está de acordo com a proposta da **Contratada**, nele estando incluídas todas as despesas feitas por esta para a efetiva entrega do bem, inclusive, porventura, com serviços de

terceiros, como frete internacional, seguro internacional, entre outros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto deste processo de contratação, sendo:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	14	Unidade	GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO - TIPO: LONGA DURACAO; DEFINICOES: HD 1080P; HD720P; VGA; HVGA; QVGA; 01 A 30 QUADROS; ALIMENTACAO: 5-15 VDC, 110/220VAC 50/60Hz; CONSUMO DE ENERGIA: <200mA a 3,7VDC - CELULA DE LITIO; ENTRADA/SAIDA DE VIDEO: 1.0VP-P, 75 OHM; DIMENSOES: MAXIMO 10 X 30 X 55 MM.	001679104	R\$ 84.973,50	R\$ 1.189.629,00
2	14	Unidade	GRAVADOR PROF.DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO - TIPO: LONGA DURACAO; DEFINICOES: HD1080P; HD720P; VGA; HVGA; QVGA; 1 A 30 QUADROS; ALIMENTACAO: 5-15 VDC, 110/220VAC 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: <200MA a 3,7VDC - CELULA DE LITIO; ENTRADA/SAIDA DE VIDEO: 1.0VP-P, 75 OHM; DIMENSOES: MAXIMO DE 10 X 50 X 55 MM.	001679163	R\$ 91.080,00	R\$ 1.275.120,00
3	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA 640X480; ALIMENTACAO: 3.5 A 15V DC.	001326422	R\$ 6.417,00	R\$ 89.838,00
4	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; DIGITAL; PRETO E BRANCO; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA (640 X 480); ALIMENTACAO: 3,5 A 15 V DC.	001673297	R\$ 8.176,50	R\$ 114.471,00
5	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; DIGITAL; PRETO E BRANCO; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA (640 X 480); ALIMENTACAO: 3,5 A 15 V DC. COR PRETA.	001899392	R\$ 11.074,50	R\$ 155.043,00
6	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE COM 0,036 LUX; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: FULL HD (1920X1080); ALIMENTACAO: DE 3,5 A 15V DC. COR PRETA.	001330217	R\$ 10.453,50	R\$ 146.349,00
7	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE DIGITAL COLORIDA; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: FULL HD (1920X1080);	001326910	R\$ 9.211,50	R\$ 128.961,00

			ALIMENTACAO: 3,5 A 15V DC; COR PRETA.			
8	14	Unidade	LENTE OBJETIVA - COMPATIBILIDADE: CAMERA FOTOGRAFICA; DISTANCIA FOCAL: 2MM.	000222810	R\$ 1.966,50	R\$ 27.531,00
9	28	Unidade	KIT BOTAO PARA MICROCAMERA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 11MM; COR: PRETO; COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS E 2 BOTOES PARA OCULTACAO; COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITAL DE 10X10MM.	001326651	R\$ 621,00	R\$ 17.388,00
10	28	Unidade	KIT BOTAO PARA MICROCAMERA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 11MM; COR: BRANCA; COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS E 2 BOTOES PARA OCULTACAO; COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITAL DE 10X10MM.	001326430	R\$ 621,00	R\$ 17.388,00
11	28	Unidade	KIT BOTAO PARA MICROCAMERA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 20 MM; COR: PRETO; COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS; 2 BOTOES PARA OCULTACAO; COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITAL DE 10 X 10 MM;	001899872	R\$ 931,50	R\$ 26.082,00
12	28	Unidade	GABARITO PARA MICROCAMERA - TIPO: PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 30MM; COR: PRETA; COMPATIBILIDADE: CAMERA 10X10MM.	001331116	R\$ 362,25	R\$ 10.143,00
13	14	Unidade	MONITOR TESTADOR DE CAMERAS - CFTV - TIPO: PORTATIL; VISOR COLORIDO; TELA: IPS, DE NO MAXIMO 4.0 POLEGADAS; RESOLUCAO: VGA 640X480; TRANSMISSAO: SISTEMA AUTOMATICO PAL/NTSC; ALIMENTACAO: ALIMENTADO BATERIA RECARREGAVEL OU CORRENTE 12V;	001899600	R\$ 3.415,50	R\$ 47.817,00
14	14	1 (um) metro	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO/VIDEO, BLINDADO; CONECTOR: 03 RCA EM CADA PONTA; SISTEMA DE REPRODUCAO: ESTEREO; CABO PARA MONITOR, PARA UTILIZACAO COM O MONITOR DE 3,5, COM ENTRADA RCA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0M. COR PRETA.	000837890	R\$ 1.449,00	R\$ 20.286,00
15	28	Unidade	MICROFONE - IMPEDANCIA: BAIXA IMPEDANCIA; SENSIBILIDADE: OMNIDIRECIONAL; ESTRUTURA INTERNA: ELETROTO, AUTO-	001673262	R\$ 2.898,00	R\$ 81.144,00

			DETECTAVEL; TIPO: COM FIO, DISSIMULADO.			
16	28	Unidade	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR; TIPO: GATILHO ATRAVES DE CABO; CABO: COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: VIBRATORIO; COR PRETA.	001334255	R\$ 2.587,50	R\$ 72.450,00
17	14	Unidade	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO; TIPO: GATILHO , SENSOR PRESENCA IR; ANGULO 90°; CABO: COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: VIBRATORIO;	001899511	R\$ 8.901,00	R\$ 124.614,00
18	14	Unidade	GPS NAO AUTOMOTIVO - PRECISAO: ESTATICO 4 MM + 0.5 PPM//8 MM+1 PPM; ALIMENTACAO: BATERIA COM DURACAO DE 22 HORAS; WAYPOINTS: NAO APLICAVEL; CAPACIDADE DE MEMORIA: INTERNA DE 16 GB; SATELITES: 184 CANAIS MULTI FREQUENCIA (L1/L2/L5); SISTEMA DE COORDENADAS: GEODESICAS, CARTESIANAS E UTM; ACESSORIOS: TRIPE, BASE NIVELANTE C/ADAPTADOR E PRUMO OPTICO. Adaptador GPS, dispositivo GPS GLONASS, QZSS EMBUTIDO. COR PRETA.	001777670	R\$ 17.388,00	R\$ 243.432,00
19	28	Unidade	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL; TENSAO: 3,7 VOLTS; AMPERAGEM: 4000 MAH.	001671308	R\$ 6.210,00	R\$ 173.880,00
20	28	Unidade	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL, DE LITIO; TENSAO: 3.7 VOLTS; AMPERAGEM: 1200MA.	001332732	R\$ 3.415,50	R\$ 95.634,00
21	28	Unidade	CARREGADOR BATERIA - (PERMANENTE) NUMERO DE BATERIAS: UMA BATERIA; COMPATIBILIDADE: GRAVADOR DIGITAL DE AUDIO E VIDEO BASEADO EM IP; FREQUENCIA: 50/60 HZ; TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO (100/240V - 50/60 HZ);	001899414	R\$ 2.277,00	R\$ 63.756,00
22	14	Unidade	CABO DE ALIMENTACAO FINALIDADE: GRAVADOR DE AUDIO E VIDEO DIGITAL; BITOLA: NAO APLICAVEL; COMPRIMENTO: MINIMO DE 1,5M; TIPO: FLEXIVEL; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; COR PRETA.	001327852	R\$ 1.035,00	R\$ 14.490,00

23	28	Unidade	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: CABO EXTENSOR; CONECTOR: 9 POLOS EM CADA EXTREMIDADE/ MACHO E FEMEA; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL; CABO Y PARA UTILIZAÇÃO DE ATÉ DOIS DISPOSITIVOS COMO CÂMERA, IP OU MEMÓRIA EXTERNA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M. COR PRETA.	001334395	R\$ 4.761,00	R\$ 133.308,00
24	28	Unidade	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: CABO EXTENSOR Y; CONECTOR: 9 POLOS EM CADA EXTREMIDADE / MACHO E FEMEA; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL;	001899465	R\$ 4.657,50	R\$ 130.410,00
25	28	Unidade	CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS - TIPO: CABO USB; EQUIPAMENTO: GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO; CONECTOR: USB-A / MICRO-USB	001899902	R\$ 310,50	R\$ 8.694,00
26	28	Unidade	FONTE DE ALIMENTACAO - DISPLAY: SEM DISPLAY; SAIDAS VARIAVEIS: SEM SAIDAS VARIAVEIS; TENSAO DE ENTRADA: 100-240V 50/60 HZ; TENSAO DE SAIDA: 5-15 VDC; CORRENTE SAIDA: 800 MA; SAIDA FIXA: 01 SAIDA FIXA DE 6 VDC, 800 MA; RIPPLE E RUÍDO: <150mVP-P; COR PRETA.	001679678	R\$ 2.380,50	R\$ 66.654,00
27	28	Unidade	FONTE DE ALIMENTACAO - DISPLAY: SEM DISPLAY; SAIDAS VARIAVEIS: SEM SAIDAS VARIAVEIS; TENSAO DE ENTRADA: 100-240V 50/60 HZ; TENSAO DE SAIDA: 5-15 VDC; CORRENTE SAIDA: 800 MA; SAIDA FIXA: 6 VDC; RIPPLE E RUÍDO: CONFORME FABRICANTE;	001901494	R\$ 5.382,00	R\$ 150.696,00
28	28	Unidade	ANTENA - TIPO: OMNIDIRECIONAL PARA FIXACAO NO TETO; APLICACAO: SONORIZACAO AUDITORIO; FREQUENCIA: DE 2400 A 2500 MHZ; GANHO OU DIAMETRO: DE 6.0 DBI; IMPEDANCIA: 50 OHMS.	001174045	R\$ 2.070,00	R\$ 57.960,00
29	14	Unidade	SUBSCRICAO DE LICENCA SOFTWARE DE COLETA DE DADOS E CONFIGURACOES PARA RECEPTORES DE GPS - GEOLOCALIZACAO	000123226	R\$ 8.901,00	R\$ 124.614,00
30	14	Unidade	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO:	001899520	R\$ 8.280,00	R\$ 115.920,00

			GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO; TIPO: GATILHO; SENSOR TIPO ACELEROMETRO; CABO: CABO COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: VIBRATORIO;			
31	14	Unidade	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO; TIPO: GATILHO; SENSOR DE VOZ/RUIDO; CABO: COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: SINAL VIBRATORIO;	001899538	R\$ 8.280,00	R\$ 115.920,00

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.039.622,00 (cinco milhões, trinta e nove mil, seiscientos e vinte e dois reais)** e correrá à conta das dotações orçamentárias n<sup>os</sup> 441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.03.0 - Fonte 60.1, 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.06.0 - Fonte 60.1, 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.08.0 - Fonte 60.1, 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.10.0 - Fonte 60.1, 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.30.0 - Fonte 60.1, 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.30.15.0 - Fonte 60.1, 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.30.16.0 - Fonte 60.1, 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.30.20.0 - Fonte 60.1, 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.30.24.0 -Fonte 60.1 e 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.40.02.0 - Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da Forma de Pagamento

O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, que corresponderá ao valor do objeto, seguindo os critérios abaixo:

- A **Contratada** apresentará à Secretaria do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO a nota fiscal respectiva emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, devendo constar em seu corpo o nome do setor solicitante (GAECO) o local de entrega, o número do contrato, o número do empenho, os elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;
- A Secretaria do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO encaminhará a nota fiscal, com o aceite definitivo, após os registros pertinentes em sistema próprio, à Superintendência de Finanças, que terá o prazo de até 09 dias úteis, contados do recebimento do documento fiscal já atestado, para conferi-lo e efetuar o pagamento, por meio de depósito bancário, necessariamente em nome da **Contratada**, cujos dados bancários deverão constar no corpo da nota fiscal a ser paga;
- Em caso de não aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, esta será devolvida à **Contratada** para a devida regularização, caso em que os prazos referidos na alínea "b" acima e na Cláusula Terceira começarão a fluir a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;
- Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a **Contratada** deverá anexar à respectiva nota fiscal justificativa pela ocorrência do atraso verificado e documentação comprobatória dos motivos alegados;
- Na hipótese precedente, a **Contratante** efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor da possível multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação da justificativa apresentada;
- O valor retido será restituído à **Contratada** caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade, caso se conclua pela improcedência da justificativa.

#### CLÁUSULA NONA – Dos Acréscimos ou Supressões

A **Contratada** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que a **Contratante**, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor atualizado do Contrato. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia do Objeto

A garantia será prestada de acordo com o estabelecido na Proposta e no Termo de Referência (Anexo Único deste Contrato), independentemente do término da vigência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia seguinte à data de assinatura deste Instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Primeira: O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

Subcláusula Segunda: A concessão do reajuste depende de requerimento expresso da parte interessada, antes do vencimento do período a ser considerado como base para o respectivo cálculo, sob pena de preclusão.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Penalidades

**I** – A inadimplência da **Contratada**, sem justificativa aceita pela **Contratante**, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo, observada a aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

b) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: Multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato;

c) NÃO ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: Multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Contratante**;

d) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER CLÁUSULA DESTES INSTRUMENTOS: Multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da comunicação da **Contratante** (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência;

**II** – Ocorrendo a aplicação da penalidade de multa moratória de forma reiterada diante de casos injustificados, a Administração terá a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato, conforme expresso no art. 86, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de aplicação de outras sanções;

**III** – Após o 30º (trigésimo) dia de mora na entrega, a **Contratante** terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a perda de interesse em sua entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**IV** – Independentemente do prazo estipulado acima, a inexecução parcial ou total do contrato por parte da **Contratada** poderá implicar a sua rescisão unilateral, nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, com aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

**V** – Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a **Contratante** poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto;

**VI** – Aplicadas as multas previstas, poderá a Administração notificar a **Contratada** a recolher a quantia devida à **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do comunicado acerca da decisão definitiva; em caso de garantia de execução contratual, descontar o valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93; ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela **Contratante** ou valores retidos dos pagamentos devidos por esta;

**VII** – Na impossibilidade de recebimento das multas nos termos do inciso anterior, a importância aplicada, ou seu remanescente, deverá ser cobrada judicialmente, nos termos do art. 38, §3º do Decreto n.º 45.902/12;

**VIII** – Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida a defesa prévia da **Contratada**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela **Contratante**;



**IX** – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

**X** – Na hipótese de a **Contratada** incorrer em algum dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, IV, da Lei Federal n.º 12.846/13, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

**XI** – As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal n.º 12.846/13 e nos arts. 17 a 24 do Decreto Federal n.º 8.420/15, resguardado à **Contratada** o direito ao devido processo legal e à ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes daquele diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão**

Constituem motivos para a rescisão deste contrato os casos enumerados nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, independentemente de aviso ou notificação judicial, sem que caiba ressarcimento à **Contratada**, se a mesma incorrer em qualquer dos motivos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do supracitado artigo, ressalvado o disposto no art. 79, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso VI do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério da **Contratante**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Publicação**

A **Contratante** publicará no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais o resumo deste Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Documentos Integrantes**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, a proposta, o termo de referência e Apenso (Anexo Único), proposta da Contratada (5009759), o ato de motivação do Superintendente de Gestão Administrativa, com o respectivo encaminhamento da Diretora-Geral e a ratificação do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Casos Omissos**

Surgindo dúvidas na execução e interpretação do presente Contrato ou ocorrendo fatos relacionados com o seu objeto e não previstos em suas cláusulas e condições, as partes sujeitar-se-ão às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e aos princípios jurídicos aplicáveis.

## **ANEXO ÚNICO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1- OBJETO:**

Aquisição de solução de inteligência, composta de microequipamentos, para uso camuflado, com foco na coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo; coleta e reprodução de evidências de áudio/vídeo através de gravador digital de áudio/vídeo e sistema digital COFDM, sem fio, de vigilância, com coleta e transmissão de evidências de áudio e vídeo em tempo real com software de programação e gerenciamento de áudios e imagens captados e treinamento.

## **2- JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) tem como finalidade PRECÍPUA identificar, prevenir e reprimir as atividades das organizações criminosas (ORCRIM) no Estado de Minas. COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR os processos de trabalho, sem, no entanto, perder a eficiência, requer que o enfrentamento às organizações criminosas se desenvolva de forma precisa, racional e estruturada. Além disso, a dificuldade de testemunho e a especificidade no cometimento dos crimes exigem a obtenção de provas precisas e inquestionáveis, tornando esse processo cada vez mais complexo. As atividades desenvolvidas pelo GAECO compreendem a realização de diligências, tais como: levantamento de informações, busca de dados negados, confirmação de endereços, confirmações da existência e localização de empresas, monitoramento de pessoas, bem como a realização de operações para recaptura de criminosos e cumprimento de mandados de busca e apreensão (MBA) e de mandados de prisão (MP).

SENDO ASSIM, A principal atribuição do GAECO fundamenta-se na atividade investigativa, a qual envolve, de forma geral, a busca de todo e qualquer meio de prova admitido pela norma jurídica, isto para demonstrar, de forma inequívoca e fundamentada, a participação dos investigados nas organizações criminosas. Dentre outras atribuições, o GAECO tem como finalidade identificar, prevenir e reprimir atividades das OrCrim no estado de Minas Gerais e, em sua área de atribuições, visa coordenar, apoiar, orientar e atuar em conjunto com as Promotorias de Justiça e com os órgãos de execução do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).

A defasagem e/ou a inexistência de alguns equipamentos, muitas vezes, impedem que as atividades realizadas pelo MPMG alcancem os objetivos esperados, o que tende a causar graves danos à sociedade. Por isso, os equipamentos tecnológicos utilizados por este Grupo devem oferecer alto grau de confiabilidade, bem como a possibilidade de verificação e validação diante dos órgãos periciais. Assim, resta demonstrado que a gama de equipamentos utilizados pelo GAECO carece de alto grau de especificidade e confiabilidade, não se admitindo, portanto, equipamentos passíveis de adulteração e que produzam informações que possam ser anuladas durante a marcha processual.

Nesse sentido, a estruturação adequada do GAECO é fator indispensável para a otimização e para a eficiência das atividades investigativas desenvolvidas, especialmente no que tange à aquisição de equipamentos utilizados nas ações de monitoramento e vigilância. Portanto, não resta dúvida que aumentar a capacidade de atuação dos órgãos de investigação do MPMG na realização das atividades de monitoramento e coleta de provas é essencial para garantir a realização destas ações de forma eficiente.

A importância de imagens/vídeos no bojo probatório processual é inquestionável, mormente quando estas possuem alta qualidade e embasam o livre convencimento da autoridade judicial de forma confiável. Contudo, face ao alto grau de preparo e de periculosidade dos indivíduos envolvidos nas atividades criminosas comumente investigadas pelo GAECO, a obtenção de imagens/vídeos que fundamentem a Denúncia, peça inicial do *Parquet*, se torna tarefa extremamente difícil e perigosa. Face ao exposto, entende-se que a utilização de equipamentos miniaturizados para o registro de imagens e sons possibilita o monitoramento de forma dissimulada, o que garante maior eficiência e eficácia aos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo.

Assim, por meio de pesquisa no mercado tecnológico investigativo, buscou-se conhecer os equipamentos disponíveis no mercado para captação de imagens/vídeos, tendo restado que a aquisição de equipamentos miniaturizados para o registro de imagens e sons será de grande importância para os trabalhos desenvolvidos pelo GAECO, desde que tal equipamento integre um sistema de gravadores digitais baseados em IP, com alta qualidade, possibilidade de expansão de memória externa, endereço de IP por Wi-Fi integrado e streaming ao vivo de vídeo e áudio.

Diante do exposto e das soluções observadas no mercado, entende-se que a aquisição do “Oculus NxtGen (versão 4G/LTE)” garantirá que as diligências de campo para fins de obtenção de provas audiovisuais sejam executadas de forma segura e adequada, atendendo ao disposto na legislação vigente quanto à captação de provas audiovisuais. Isto porque o referido sistema pode ser implantado de forma dissimulada, o que garante maior abrangência investigativa, menor risco quanto à identificação do agente.

Portanto, considerando o binômio “custo-benefício”, conclui-se que “Oculus NxtGen (versão 4G/LTE)” é a melhor solução existente atualmente no mercado tecnológico investigativo para realização de vigilância e monitoramento, com obtenção de imagens, vídeos e sons que possam ser utilizados no bojo da marcha processual.

## **3- DIVISÃO EM LOTES:**

LOTE ÚNICO.

**Justificativa:** PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

## **4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:**

**LOTE 1**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇO	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	14	Unidade	GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO - TIPO: LONGA DURACAO; DEFINICOES: HD 1080P; HD720P; VGA; HVGA; QVGA; 01 A 30 QUADROS; ALIMENTACAO: 5-15 VDC, 110/220VAC 50/60Hz; CONSUMO DE ENERGIA: <200mA a 3,7VDC - CELULA DE LITIO; ENTRADA/SAIDA DE VIDEO: 1.0VP-P, 75 OHM; DIMENSOES: MAXIMO 10 X 30 X 55 MM.	Coleta DICOM	001679104		0,00
2	14	Unidade	GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO - TIPO: LONGA DURACAO; DEFINICOES: HD1080P; HD720P; VGA; HVGA; QVGA; 1 A 30 QUADROS; ALIMENTACAO: 5-15 VDC, 110/220VAC 50/60Hz; CONSUMO DE ENERGIA: <200MA a 3,7VDC - CELULA DE LITIO; ENTRADA/SAIDA DE VIDEO: 1.0VP-P, 75 OHM; DIMENSOES: MAXIMO DE 10 X 50 X 55 MM.	Coleta DICOM	001679163		0,00
3	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA 640X480; ALIMENTACAO: 3.5 A 15V DC.	Coleta DICOM	001326422		0,00
4	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; DIGITAL; PRETO E BRANCO; ALCANCE: NAO	Coleta DICOM	001673297		0,00

			APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA (640 X 480); ALIMENTACAO: 3,5 A 15 V DC.			
5	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; DIGITAL; PRETO E BRANCO; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA (640 X 480); ALIMENTACAO: 3,5 A 15 V DC. COR PRETA.	Coleta DICOM	001899392	0,00
6	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE COM 0,036 LUX; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: FULL HD (1920X1080); ALIMENTACAO: DE 3,5 A 15V DC. COR PRETA.	Coleta DICOM	001330217	0,00
7	14	Unidade	MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE DIGITAL COLORIDA; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: FULL HD (1920X1080); ALIMENTACAO: 3,5 A 15V DC; COR PRETA.	Coleta DICOM	001326910	0,00
8	14	Unidade	LENTE OBJETIVA - COMPATIBILIDADE: CAMERA FOTOGRAFICA; DISTANCIA FOCAL: 2MM.	Coleta DICOM	000222810	0,00
9	28	Unidade	KIT BOTAO PARA MICROCAMERA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 11MM; COR: PRETO; COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS E 2 BOTOES PARA OCULTACAO; COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITAL DE 10X10MM.	Coleta DICOM	001326651	0,00

10	28	Unidade	KIT BOTAO PARA MICROCAMERA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 11MM; COR: BRANCA; COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS E 2 BOTOES PARA OCULTACAO; COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITAL DE 10X10MM.	Coleta DICOM	001326430	0,00
11	28	Unidade	KIT BOTAO PARA MICROCAMERA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 20 MM; COR: PRETO; COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS; 2 BOTOES PARA OCULTACAO; COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITAL DE 10 X 10 MM;	Coleta DICOM	001899872	0,00
12	28	Unidade	GABARITO PARA MICROCAMERA - TIPO: PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 30MM; COR: PRETA; COMPATIBILIDADE: CAMERA 10X10MM.	Coleta DICOM	001331116	0,00
13	14	Unidade	MONITOR TESTADOR DE CAMERAS - CFTV - TIPO: PORTATIL; VISOR COLORIDO; TELA: IPS, DE NO MAXIMO 4.0 POLEGADAS; RESOLUCAO: VGA 640X480; TRANSMISSAO: SISTEMA AUTOMATICO PAL/NTSC; ALIMENTACAO: ALIMENTADO BATERIA RECARREGAVEL OU CORRENTE 12V;	Coleta DICOM	001899600	0,00
14	14	1 (um) metro	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO/VIDEO, BLINDADO; CONECTOR: 03 RCA	Coleta DICOM	000837890	0,00

			EM CADA PONTA; SISTEMA DE REPRODUCAO: ESTEREO; CABO PARA MONITOR, PARA UTILIZAÇÃO COM O MONITOR DE 3,5, COM ENTRADA RCA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0M. COR PRETA.			
15	28	Unidade	MICROFONE - IMPEDANCIA: BAIXA IMPEDANCIA; SENSIBILIDADE: OMNIDIRECIONAL; ESTRUTURA INTERNA: ELETROTO, AUTO- DETECTAVEL; TIPO: COM FIO, DISSIMULADO.	Coleta DICOM	001673262	0,00
16	28	Unidade	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR; TIPO: GATILHO ATRAVES DE CABO; CABO: COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: VIBRATORIO; COR PRETA.	Coleta DICOM	001334255	0,00
17	14	Unidade	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO; TIPO: GATILHO , SENSOR PRESENCA IR; ANGULO 90°; CABO: COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: VIBRATORIO;	Coleta DICOM	001899511	0,00
18	14	Unidade	GPS NAO AUTOMOTIVO - PRECISAO: ESTATICO 4 MM + 0.5 PPM//8 MM+1 PPM; ALIMENTACAO: BATERIA COM	Coleta DICOM	001777670	0,00

			DURACAO DE 22 HORAS; WAYPOINTS: NAO APLICAVEL; CAPACIDADE DE MEMORIA: INTERNA DE 16 GB; SATELITES: 184 CANAIS MULTI FREQUENCIA (L1/L2/L5); SISTEMA DE COORDENADAS: GEODESICAS, CARTESIANAS E UTM; ACESSORIOS: TRIPE, BASE NIVELANTE C/ADAPTADOR E PRUMO OPTICO. Adaptador GPS, dispositivo GPS GLONASS, QZSS EMBUTIDO. COR PRETA.			
19	28	Unidade	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL; TENSAO: 3,7 VOLTS; AMPERAGEM: 4000 MAH.	Coleta DICOM	001671308	0,00
20	28	Unidade	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL, DE LITIO; TENSAO: 3.7 VOLTS; AMPERAGEM: 1200MA.	Coleta DICOM	001332732	0,00
21	28	Unidade	CARREGADOR BATERIA - (PERMANENTE) NUMERO DE BATERIAS: UMA BATERIA; COMPATIBILIDADE: GRAVADOR DIGITAL DE AUDIO E VIDEO BASEADO EM IP; FREQUENCIA: 50/60 HZ; TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO (100/240V - 50/60 HZ);	Coleta DICOM	001899414	0,00
22	14	Unidade	CABO DE ALIMENTACAO FINALIDADE: GRAVADOR DE AUDIO E VIDEO DIGITAL; BITOLA: NAO APLICAVEL;	Coleta DICOM	001327852	0,00

			<p>COMPRIMENTO: MINIMO DE 1,5M; TIPO: FLEXIVEL; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; COR PRETA.</p>			
23	28	1 (um) metro	<p>CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: CABO EXTENSOR; CONECTOR: 9 POLOS EM CADA EXTREMIDADE/ MACHO E FEMEA; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL; CABO Y PARA UTILIZACAO DE ATÉ DOIS DISPOSITIVOS COMO CÂMERA, IP OU MEMÓRIA EXTERNA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M. COR PRETA.</p>	Coleta DICOM	001334395	0,00
24	28	1 (um) metro	<p>CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: CABO EXTENSOR Y; CONECTOR: 9 POLOS EM CADA EXTREMIDADE / MACHO E FEMEA; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL;</p>	Coleta DICOM	001899465	0,00
25	28	Unidade	<p>CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS - TIPO: CABO USB; EQUIPAMENTO: GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO; CONECTOR: USB-A / MICRO-USB</p>	Coleta DICOM	001899902	0,00
26	28	Unidade	<p>FONTE DE ALIMENTACAO - DISPLAY: SEM DISPLAY; SAIDAS VARIABLES: SEM SAIDAS VARIABLES; TENSAO DE ENTRADA: 100- 240V 50/60 HZ; TENSAO DE SAIDA: 5-15 VDC; CORRENTE SAIDA: 800 MA; SAIDA</p>	Coleta DICOM	001679678	0,00



			FIXA: 01 SAIDA FIXA DE 6 VDC, 800 MA; RIPPLE E RUIDO: <150mVP-P; COR PRETA.			
27	28	Unidade	FONTE DE ALIMENTACAO - DISPLAY: SEM DISPLAY; SAIDAS VARIAVEIS: SEM SAIDAS VARIAVEIS; TENSAO DE ENTRADA: 100- 240V 50/60 HZ; TENSAO DE SAIDA: 5-15 VDC; CORRENTE SAIDA: 800 MA; SAIDA FIXA: 6 VDC; RIPPLE E RUIDO: CONFORME FABRICANTE;	Coleta DICOM	001901494	0,00
28	28	Unidade	ANTENA - TIPO: OMNIDIRECIONAL PARA FIXACAO NO TETO; APLICACAO: SONORIZACAO AUDITORIO; FREQUENCIA: DE 2400 A 2500 MHZ; GANHO OU DIAMETRO: DE 6.0 DBI; IMPEDANCIA: 50 OHMS.	Coleta DICOM	001174045	0,00
29	14	Unidade	SUBSCRICAO DE LICENCA SOFTWARE DE COLETA DE DADOS E CONFIGURACOES PARA RECEPTORES DE GPS - GEOLOCALIZACAO	Coleta DICOM	000123226	0,00
30	14	Unidade	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO; TIPO: GATILHO; SENSOR TIPO ACELEROMETRO; CABO: CABO COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: VIBRATORIO;	Coleta DICOM	001899520	0,00
31	14	Unidade	INTERRUPTOR PARA	Coleta DICOM	001899538	0,00

			EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR PROF. DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO; TIPO: GATILHO; SENSOR DE VOZ/RUIDO; CABO: COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: SINAL VIBRATORIO;			
--	--	--	--	--	--	--

#### 5- DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- COVIDENCE - CARTA EXCLUSIVIDADE + TRAD. JURAMENTADA + FECOMERCIO 2022 BTS.pdf
- Estudo Técnico Preliminar - OCULUS\_03 - VERSÃO FINAL.pdf
- APENSO AO TERMO DE REFERÊNCIA\_OCULUS NXTGEN (VERSÃO 4G/LTE)

#### 6- AMOSTRA:

**Itens da amostra / protótipo:** TODOS OS ITENS

**Quantidade:** 01 (UMA)

**Prazo:** 07 (SETE) DIAS ÚTEIS.

**Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido:** Será verificado se o item atende toda a especificação do presente termo de referência, utilização e praticidade do recurso para o fim a que se destina, qualidade do equipamento e das peças que o compõe. Será conferido se o item SE ENCONTRA em sua embalagem original e sem sinais de uso.

**Membro 01 da Equipe responsável pela análise (servidor):** Cleverton Francisco Gonçalves da Silva

**Membro 02 da Equipe responsável pela análise (servidor):** Elvis Souza da Silva

**Membro 03 da Equipe responsável pela análise (servidor):** Valeria Rita Moreira dos Santos

#### 7- VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

#### 8- ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

#### 9- ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

#### 10- GARANTIA:

**Tipo de Garantia:** GARANTIA DO FABRICANTE.

**Prazo em meses:** 60 (SESSENTA) MESES

**Justificativa:** POR SE TRATAR DE BEM DURÁVEL.

#### 11- ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

**12- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

O objeto será considerado aceito após a entrega e conferência de todo cumprimento das exigências do termo de referência.

**13- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:**

**Prazo de Entrega / Execução:** Em até 50 (cinquenta) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento.

**Prazo de Substituição / Refazimento:** Em até 07 (sete) dias contados da solicitação.

**14- LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Avenida Álvares Cabral, Nº 1707, BAIRRO Santo Agostinho, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.170-008.

TELEFONES: (31) 3768-1780 / (31) 3250-5050 / (31) 3335-4317.

**15- VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

12 MESES

**16- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

Não há possibilidade de prorrogação.

**17- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Não há cronograma cadastrado.

**18- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Serão estabelecidas no contrato.

**19- DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

Serão estabelecidos no contrato.

**20- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:**

**Unidade Administrativa Responsável:** GAECO - SECRETARIA - 1091112

**Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato:** VALERIA RITA MOREIRA DOS SANTOS

**Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato:** RENATA SOARES MACHADO GUIMARAES DE ABREU

**21- SANÇÕES:**

Serão estabelecidas no instrumento substitutivo ou equivalente.

**22- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**22.1** - por meio de pesquisas, buscou-se conhecer os equipamentos disponíveis no mercado para captação de imagens/vídeos/SONS, tendo restado que a aquisição de equipamentos miniaturizados será de grande importância para os trabalhos desenvolvidos pelo GAECO. PARA TANTO, TORNA-SE NECESSÁRIO QUE O equipamento A SER ADQUIRIDO integre um sistema de gravadores digitais baseados em IP, com alta qualidade, possibilidade de expansão de memória externa, endereço de IP por Wi-Fi integrado e streaming ao vivo de vídeo e áudio.

Diante do exposto e das soluções observadas no mercado, entende-se que a aquisição do “Oculus NxtGen (versão 4G/LTE)” ATENDERÁ AS NECESSIDADES E garantirá que as diligências de campo para fins de obtenção de provas audiovisuais sejam executadas de forma segura e eficiente.

Portanto, conclui-se que A aquisição do “Oculus NxtGen (versão 4G/LTE)”, EXCLUSIVAMENTE FORNECIDO PELA EMPRESA “BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA”, permitirá que as diligências de campo

realizadas pelos agentes lotados no GAECO, com fulcro na obtenção de provas audiovisuais, sejam executadas de forma eficaz. Isto porque o referido “Kit miniaturizado para ações táticas de inteligência” pode ser implantado de forma dissimulada, o que garante maior abrangência investigativa E menor risco quanto à identificação do agente PELO ALVO. FOI ANEXADA NOS AUTOS A CARTA DE EXCLUSIVIDADE DA EMPRESA BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Por fim, ressalta-se que não foram encontradas ferramentas análogas ao “Oculus NxtGen (versão 4G/LTE)”, fornecido pela empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda, no mercado.

**22.2** - Os itens serão custeados pelo FUNEMP, conforme projeto aprovado na 54ª reunião, realizada em 13/07/2022.

**22.3** - Os equipamentos e componentes a serem fornecidos deverão ser novos, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

**22.4** - Os equipamentos e componentes a serem fornecidos não poderão estar fora da linha de produção do fabricante na data da entrega do produto.

**22.5** - O presente Termo de Referência e o ETP foram aprovados pela chefia da unidade GAECO.

**22.6** - OS GRAVADORES DESCRITOS NOS CAMPOS 01 E 02 DO QUADRO EXISTENTE NO ITEM 04 ACOMPANHAM, SEM CUSTO ADICIONAL, SOFTWARE, QUE PERMITE A CONEXÃO ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS DO GRAVADOR E MÚLTIPLOS VISUALIZADORES, PODENDO SER UTILIZADO EM REDE LOCAL OU PELA INTERNET. PERMITE TAMBÉM A CONEXÃO COM OS DISPOSITIVOS DO GRAVADOR OU VIA NAVEGADOR WEB.

**22.7** - OS GRAVADORES DESCRITOS NOS CAMPOS 01 E 02 DO QUADRO EXISTENTE NO ITEM 04 ACOMPANHAM, SEM CUSTO ADICIONAL, USB Compacto, contendo o Programa Utilitário para configuração e controle do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP. O Programa Utilitário para configuração e controle do gravador de áudio e vídeo digital deve: - Permitir o acesso seguro ao gravador através de interface WEB / IP (ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), para operação e alteração das configurações do mesmo; - Permitir a visualização imediata do estado geral do gravador, principalmente se está gravando ou não, o modo de alimentação, o nível da carga da bateria e a estimativa de uso restante, o modo de conexão (se como ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), a qualidade do sinal, a memória utilizada e a estimativa de uso restante, a quantidade e o tipo de câmeras conectadas (mínimo duas câmeras), a quantidade de usuários conectados ao gravador e o sistema que utilizam; - Permitir a visualização, em tempo real, da imagem das câmeras conectadas ao gravador e a rotação da imagem das mesmas, mínimo de 270º; - Permitir a configuração do gravador para operação remota via cabo adaptador de rede (LAN); - Permitir a visualização da localização do gravador através de mapa ou satélite, bem como o registro das alterações em sua posição com um intervalo mínimo de 4 segundos, em um total mínimo de 10.000 posições e a definição de Geo-Cercas, com um mínimo de 10m ~ 10.000m; - Permitir a visualização da lista de arquivos gravados; - Permitir a configuração da resolução das câmeras, os quadros por segundos de cada uma individualmente e a visualização, em tempo real, das imagens captadas ou em gravação; - Permitir a configuração da resolução do áudio para transmissão em tempo real, se qualidade padrão ou alta qualidade, bem como o tamanho, em milissegundos, do pré-armazenamento dos lotes de áudio; - Permitir a transmissão em tempo real de áudio e vídeo em qualidade normal ou alta qualidade, ou apenas vídeo, ou apenas áudio em qualidade normal ou em alta qualidade; - Permitir a configuração do áudio, para gravação, entre 8Khz 32Khz, mínimos; - Permitir a limitação de quadros por segundo das câmeras, entre 1 e 30 mínimos, quando da transmissão em tempo real, mantendo os quadros por segundo configurados para a gravação dos arquivos; - Permitir a ativação e a configuração da saída de vídeo (se PAL ou NTSC); - Permitir a utilização de pelo menos dois gatilhos disparadores simultâneos, para que seja determinado o início e a interrupção da gravação de cada câmera conectada; - Permitir a utilização de acelerômetro para disparo e interrupção da gravação; - Permitir a configuração de horários (mínimo 10) para início, interrupção e repetição das gravações, bem como a combinação destes horários com os disparadores e ou acelerômetro conectados; - Permitir a gravação dos arquivos por tamanho de gravação (100MB ~ 2000MB mínimos) ou tempo de gravação (5 minutos ~ 115 minutos mínimos); - Permitir a configuração de envio de e-mail informativo sobre o gerenciamento dos recursos do gravador e de sua operação; - Permitir a configuração de envio de comandos e recebimento de informativos por SMS; - Permitir o gerenciamento da memória e a recuperação de arquivos, configurando que a memória seja apenas para leitura, que se opte que a coleta de evidências seja interrompida quando a memória estiver cheia ou que a gravação continue sendo então apagada automaticamente os primeiros arquivos gravados em detrimento das novas gravações, bem como a utilização de memória externa; - Permitir que seja atribuída senha para criptografia AES-128 ou AES-256 na gravação dos arquivos de áudio e vídeo, somente sendo possível a visualização dos mesmos a partir da utilização da chave; - Permitir a definição de endereços MAC - Media Access Control; - Permitir a definição de intervalos de endereços IP e canais a serem utilizados / disponibilizados pelo gravador, bem como a busca por redes WiFi ao redor do mesmo, se as redes encontradas são criptografadas ou não, a qualidade do sinal e os canais em que se encontram; - Permitir a utilização de antenas internas ou externas; - Permitir a configuração e a utilização de clientes e servidores FTP, para envio automático dos arquivos gravados; - Permitir a configuração do gravador para que o mesmo envie mensagens eletrônicas com informações sobre o seu funcionamento (início e término de gravações, conexões remotas, detecções etc.) e sobre se teve êxito na transferência dos arquivos gravados; - Permitir a criação e configuração de contas de usuário, com prerrogativas e limitações de uso; - Permitir a configuração do gravador para uso através de HTTP ou HTTPS e VPN; - Permitir a atualização remota do firmware do gravador através de FTP, dispositivo de armazenamento externo ou de forma manual; - Permitir que os diodos

emissores de luz do gravador para informação da disponibilidade de memória, bateria e modo de conexão sejam configurados para ficar acesos ou apagados; - Permitir o uso do mesmo com sistemas de gerenciamento de vídeo; - Permitir a checagem da qualidade da conexão de internet, da conexão do navegador / interface WEB; - Permitir o uso de DNS dinâmico e o gerenciamento das portas lógicas do gravador; - Permitir a checagem dos principais parâmetros de funcionamento do gravador e das principais funções do mesmo, bem como dos acessórios a ele conectados; - Permitir que seja atribuída senha de até 27 caracteres ao gravador para que o mesmo seja bloqueado, de forma a impedir o acesso não autorizado às evidências coletadas e à configuração do equipamento.

**22.8 - OS GRAVADORES DESCRITOS NOS CAMPOS 01 E 02 DO QUADRO EXISTENTE NO ITEM 04 ACOMPANHAM, SEM CUSTO ADICIONAL, KIT LIMPEZA MATERIAIS FOTOGRAFICOS E ELETRONICOS - EQUIPAMENTO/APARELHO: EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO; COMPONENTE (1): PANO DE LIMPEZA; COMPONENTE (2): LIQUIDO (SPRAY 30 ML); COMPONENTE (3): BOMBA DE AR COM ESCOVA DESTACAVEL; KIT DE LIMPEZA, PARA PRESERVAÇÃO E LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS.**

**22.9 - OS GRAVADORES DESCRITOS NOS CAMPOS 01 E 02 DO QUADRO EXISTENTE NO ITEM 04 ACOMPANHAM, SEM CUSTO ADICIONAL, Upgrade de Memória, Oculus NxtGen, 128GB.**

#### **AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Nome:** VALERIA RITA MOREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP

**Unidade Administrativa:** GAECO - SECRETARIA

#### **APENSO AO TERMO DE REFERÊNCIA- Oculus NxtGen (versão 4G/LTE)**

#### **DESCRIÇÃO COMPLETA DO Oculus NxtGen (versão 4G/LTE)**

Sistema de gravador digital baseado em IP, em miniatura e de alta qualidade, desenhado especificamente para usos de vigilância dissimulada por vídeo, que possua/ofereça: ativadores avançados; expansão da memória externa; endereço de IP por Wi-Fi integrado; adaptador LAN para controle; streaming ao vivo de vídeo e áudio; download de arquivos (Exfil); Geolocalização; possa ser configurado em qualquer navegador; possua uma vasta linha de câmeras acopláveis. ADIANTE, SEGUE DESCRIÇÃO COMPLETA DOS TENS APRESENTADOS NA TABELA DO CAMPO 04 (QUATRO) TO TERMO DE REFERÊNCIA:

**ITEM 01 – QUANTIDADE: 14. GRAVADOR PROFISSIONAL DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO - TIPO: LONGA DURACAO; DEFINICOES: HD 1080P; HD720P; VGA; HVGA; QVGA; 01 A 30 QUADROS; ALIMENTACAO: 5-15 VDC, 110/220VAC 50/60Hz; CONSUMO DE ENERGIA: <200mA a 3,7VDC - CELULA DE LITIO; ENTRADA/SAIDA DE VIDEO: 1.0VP-P, 75 OHM. ; DIMENSOES: MAXIMO 10 X 30 X 55 MM; Gravador digital de áudio e vídeo, baseado em IP 4G/LTE, armazenamento interno mínimo de 128GB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 8,9/12x74,4x52mm + antena LTE interna com dimensões máximas de 12x13x44.2mm, compatível com utilização de antena externa, formato de arquivos AVI, compatível com VLC Player, com transmissão de áudio e vídeo baseada em IP 4G/LTE nas bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 20, 25, 26, 29, 30, 41, com velocidade de até 30Mbit/s, capaz de operar através de adaptador de rede (LAN), velocidade de até 100Mbit/s, protocolo de transmissão por internet RTP/RTSP, formato de transmissão Moving jpg, como forma de permitir o acesso remoto ao gravador, para controle do mesmo, para que a unidade envie e-mail informativo de sua configuração e modo de operação, para acompanhamento em tempo real do vídeo e do áudio e transferência dos arquivos gravados, bem como comandos e respostas informativas por SMS. O gravador deve oferecer suporte para Geolocalização (GPS), rastreamento (mínimo de 10.000 posições) e geo-cerca (perímetro mínimo entre 10 metros e 10 quilômetros). O gravador deve operar com composto PAL ou NTSC, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, passível de ser conectado a unidades de memória de estado sólido, podendo ser alimentado por bateria de lítio externa, por corrente de 5 a 30VDC ou por corrente de 110V a 240V, ou por qualquer das alternativas anteriores em conjunto, dando prioridade ao uso alimentação por outras fontes como forma de preservar a carga das baterias, sem prejuízo ao arquivo gravado como decorrência de interrupção de alimentação, com vedação de acesso a usuários não autorizados, com saída para verificação do áudio e do vídeo e para verificação de configuração e posicionamento da câmera, com capacidade para início da gravação para câmeras, baterias e acessórios através de conectores metálicos seguros por parafusos, capaz de operar duas câmeras simultaneamente, sendo que cada câmera possa operar em até 30 quadros por segundo na resolução 640x480 ou 1280x720 e em até 15 quadros por segundo na resolução 1920x1080, com dois microfones estéreo, auto detectáveis, internos, com controle de ganho automático ou programável, podendo também receber microfones externos, com uma entrada para conexão de câmera com velocidade de transferência padrão e para câmera com alta velocidade de transferência, memória externa e interface LAN, entradas**

para conexão de bateria de lítio, microfones externos, dispositivos de controle LIGA/DESLIGA e para resposta do funcionamento do gravador, com diodos emissores de luz indicadores da memória restante e da capacidade remanescente da bateria e do modo e estado de conexão remota. O gravador deverá ter um número serial interno único a ser informado quando conectado ao programa de configuração e controle. Cor preta, superfície anodizada. O gravador deve designar uma marca d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador. - O GRAVADOR ACOMPANHA, SEM CUSTO ADICIONAL, SOFTWARE, QUE PERMITE A CONEXÃO ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS DO GRAVADOR E MÚLTIPLOS VISUALIZADORES, PODENDO SER UTILIZADO EM REDE LOCAL OU PELA INTERNET. DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM OS DISPOSITIVOS DO GRAVADOR OU VIA NAVEGADOR WEB. - O GRAVADOR ACOMPANHA, SEM CUSTO ADICIONAL, USB COMPACTO, CONTENDO O PROGRAMA UTILITÁRIO PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO BASEADO EM IP. O PROGRAMA UTILITÁRIO PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO GRAVADOR DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL DEVE: - PERMITIR O ACESSO SEGURO AO GRAVADOR ATRAVÉS DE INTERFACE WEB / IP (PONTO DE ACESSO, WIFI OU 4G/LTE), PARA OPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DO MESMO. - O GRAVADOR ACOMPANHA, SEM CUSTO ADICIONAL, KIT LIMPEZA MATERIAIS FOTOGRAFICOS E ELETRONICOS - EQUIPAMENTO/APARELHO: EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO; COMPONENTE (1): PANO DE LIMPEZA; COMPONENTE (2): LIQUIDO (SPRAY 30 ML); COMPONENTE (3): BOMBA DE AR COM ESCOVA DESTACAVEL. - O GRAVADOR ACOMPANHA, SEM CUSTO ADICIONAL, Upgrade de Memória, Oculus NxtGen, 128GB.

**ITEM 02 – QUANTIDADE: 14.** GRAVADOR PROF.DE AUDIO/VIDEO DE LONGA DURACAO - TIPO: LONGA DURACAO; DEFINICOES: HD1080P; HD720P; VGA; HVGA; QVGA; 1 A 30 QUADROS ; ALIMENTACAO: 5-15 VDC, 110/220VAC 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: <200MA a 3,7VDC - CELULA DE LITIO; ENTRADA/SAIDA DE VIDEO: 1.0VP-P, 75 OHM.; DIMENSOES: MAXIMO DE 10 X 50 X 55 MM; Gravador digital de áudio e vídeo, baseado em IP 4G/LTE, armazenamento interno mínimo de 128GB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 8,9/12x98,2x52mm + antena LTE interna com dimensões máximas de 12x44,2x13mm com bateria interna de 2000mAh, compatível com utilização de antena externa, formato de arquivos AVI, compatível com VLC Player, com transmissão de áudio e vídeo baseada em IP 4G/LTE nas bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 20, 25, 26, 29, 30, 41, com velocidade de até 30Mbit/s, capaz de operar através de adaptador de rede (LAN), velocidade de até 100Mbit/s, protocolo de transmissão por internet RTP/RTSP, formato de transmissão Moving jpg, como forma de permitir o acesso remoto ao gravador, para controle do mesmo, para que a unidade envie e-mail informativo de sua configuração e modo de operação, para acompanhamento em tempo real do vídeo e do áudio e transferência dos arquivos gravados, bem como comandos e respostas informativas por SMS. O gravador deve oferecer suporte para Geolocalização (GPS), rastreamento (mínimo de 10.000 posições) e geo-cerca (perímetro mínimo entre 10 metros e 10 quilômetros). O gravador deve operar com composto PAL ou NTSC, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, passível de ser conectado a unidades de memória de estado sólido, podendo ser alimentado por bateria de lítio externa, por corrente de 5 a 30VDC ou por corrente de 110V a 240V, ou por qualquer das alternativas anteriores em conjunto, dando prioridade ao uso alimentação por outras fontes como forma de preservar a carga das baterias, sem prejuízo ao arquivo gravado como decorrência de interrupção de alimentação, com vedação de acesso a usuários não autorizados, com saída para verificação do áudio e do vídeo e para verificação de configuração e posicionamento da câmera, com capacidade para início da gravação para câmeras, baterias e acessórios através de conectores metálicos seguros por parafusos, capaz de operar duas câmeras simultaneamente, sendo que cada câmera possa operar em até 30 quadros por segundo na resolução 640x480 ou 1280x720 e em até 15 quadros por segundo na resolução 1920x1080, com dois microfones estéreo, auto detectáveis, internos, com controle de ganho automático ou programável, podendo também receber microfones externos, com uma entrada para conexão de câmera com velocidade de transferência padrão e para câmera com alta velocidade de transferência, memória externa e interface LAN, entradas para conexão de bateria de lítio, microfones externos, dispositivos de controle LIGA/DESLIGA e para resposta do funcionamento do gravador, com diodos emissores de luz indicadores da memória restante e da capacidade remanescente da bateria e do modo e estado de conexão remota. O gravador deverá ter um número serial interno único a ser informado quando conectado ao programa de configuração e controle. Cor preta, superfície anodizada. O gravador deve designar uma marca d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador. - O GRAVADOR ACOMPANHA, SEM CUSTO ADICIONAL, SOFTWARE, DEVE PERMITIR A CONEXÃO ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS DO GRAVADOR E MÚLTIPLOS VISUALIZADORES, PODENDO SER UTILIZADO EM REDE LOCAL OU PELA INTERNET. DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM OS DISPOSITIVOS DO GRAVADOR OU VIA NAVEGADOR WEB. - O GRAVADOR ACOMPANHA, SEM CUSTO ADICIONAL, USB COMPACTO, CONTENDO O PROGRAMA UTILITÁRIO PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO BASEADO EM IP. O PROGRAMA UTILITÁRIO PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO GRAVADOR DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL DEVE: - PERMITIR O ACESSO SEGURO AO GRAVADOR ATRAVÉS DE INTERFACE WEB / IP (PONTO DE ACESSO, WIFI OU 4G/LTE), PARA OPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DO MESMO. - O GRAVADOR ACOMPANHA, SEM CUSTO ADICIONAL, KIT LIMPEZA MATERIAIS FOTOGRAFICOS E ELETRONICOS - EQUIPAMENTO/APARELHO: EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO; COMPONENTE (1): PANO DE LIMPEZA;

COMPONENTE (2): LIQUIDO (SPRAY 30 ML); COMPONENTE (3): BOMBA DE AR COM ESCOVA DESTACAVEL. - O GRAVADOR ACOMPANHA, SEM CUSTO ADICIONAL, Upgrade de Memória, Oculus NxtGen, 128GB.

**ITEM 03 – QUANTIDADE: 14. MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA 640X480; ALIMENTACAO: 3.5 A 15V DC;** Câmera digital colorida, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,0075lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.

**ITEM 04 – QUANTIDADE: 14. MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; DIGITAL; PRETO E BRANCO; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA (640 X 480); ALIMENTACAO: 3,5 A 15 V DC;** Câmera digital preto e branco, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,005lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.

**ITEM 05 – QUANTIDADE: 14. MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE; DIGITAL; PRETO E BRANCO; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: VGA (640 X 480); ALIMENTACAO: 3,5 A 15 V DC;** CAMERA DIGITAL PRETO E BRANCO, PARA CONEXAO AO GRAVADOR DIGITAL DE AUDIO E VIDEO BASEADO EM IP, COM AJUSTE AUTOMATICO DA IRIS, RESISTENTE A IMPACTOS, COM LENTE DE DIAMETRO 9,6MM (TOLERANCIA DE 1,0MM PARA MAIS OU PARA MENOS), ANGULO DE VISAO MINIMO DE 57°, DISTANCIA FOCAL DE 3,29MM, PRONTA PARA RECEBER BOTAO DE PRESSAO PARA USO DISSIMULADO, COM CABO ULTRA FLEXIVEL QUE DEVE POSSUIR MANTA E TRAMA DE KEVLAR, DE NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO, SENSIBILIDADE MINIMA DE 0,005LUX, PADRAO DE SAIDA DE VIDEO NA RESOLUCAO LLC. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM DE 40/50 QUADROS POR SEGUNDO MINIMOS, CONSUMO DE ENERGIA MENOR QUE 300MW, ALIMENTACAO DC DE 3.5 A 15V, TEMPERATURA DE OPERACAO DO SENSOR ENTRE -40 E 105°C, ALIMENTADA PELO GRAVADOR DIGITAL DE AUDIO E VIDEO BASEADO EM IP, CONECTOR METALICO E COM ROSCA, COMO FORMA DE NAO PERMITIR DESCONEXAO ACIDENTAL. COR PRETA.

**ITEM 06 – QUANTIDADE: 14. MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE COM 0,036 LUX; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: FULL HD (1920X1080); ALIMENTACAO: DE 3,5 A 15V DC;** Câmera digital colorida, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 13x13mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lentes M12 intercambiáveis, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,0075lux, padrão de saída de vídeo na resolução Full HD, taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.

**ITEM 07 – QUANTIDADE: 14. MICROCAMERA - TIPO: PINHOLE DIGITAL COLORIDA; ALCANCE: NAO APLICAVEL; SISTEMA DE CORES: FULL HD (1920X1080); ALIMENTACAO: 3,5 A 15V DC;** Câmera digital colorida, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, com lente de diâmetro 9,6mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 3,29mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,0075lux, padrão de saída de vídeo na resolução LLC, taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.

**ITEM 08 – QUANTIDADE: 14. LENTE OBJETIVA - COMPATIBILIDADE: CAMERA FOTOGRAFICA; DISTANCIA FOCAL: 2MM;** Kit de Lentes Coloridas, para uso com câmeras 13x13mm, para diversificação de uso durante a operação, com lentes 1,6mm Objetiva e 2,1mm Panorâmica.

**ITEM 09 – QUANTIDADE: 28.** KIT BOTAO PARA MICROCAMERA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 11MM; COR: PRETO; COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS E 2 BOTOES PARA OCULTACAO; COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITAL DE 10X10MM; Kit de botões plásticos para dissimulação de câmera 10.0x10.0mm, composto por 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor preta todos de 11mm de diâmetro.

**ITEM 10 – QUANTIDADE: 28.** KIT BOTAO PARA MICROCAMERA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 11MM; COR: BRANCA; COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS E 2 BOTOES PARA OCULTACAO; COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITAL DE 10X10MM; Kit de botões plásticos para dissimulação de câmera 10.0x10.0mm, composto por 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor branca todos de 11mm de diâmetro.

**ITEM 11 – QUANTIDADE: 28.** KIT BOTAO PARA MICROCAMERA EM PLASTICO, DIAMETRO: 20MM, COR: PRETO COMPONENTES: 10 BOTOES COMUNS E 2 BOTOES DE ENCAIXE POR PRESSAO PARA OCULTACAO, COMPATIVEIS COM CAMERA DIGITAL DE 10X10MM.

**ITEM 12 – QUANTIDADE: 28.** GABARITO PARA MICROCAMERA - TIPO: PRESSAO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIAMETRO: 30MM; COR: PRETA; COMPATIBILIDADE: CAMERA 10X10MM; Conjunto de gabaritos plásticos para dissimulação, de pressão, para uso com câmeras no padrão 10x10mm, composto por 2 unidades na cor preta, 30mm de diâmetro.

**ITEM 13 – QUANTIDADE: 14.** EQUIPAMENTO MONITOR TESTADOR DE CAMERAS e CFTV, PARA VISUALIZACAO DA INSTALACAO E POSICIONAMENTO REAL. INCLUI BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR PROPRIO, PARA ENTRADA DE CABO RCA. COR PRETA

**ITEM 14 – QUANTIDADE: 14.** CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO/VIDEO, BLINDADO; CONECTOR: 03 RCA EM CADA PONTA; SISTEMA DE REPRODUCAO: ESTEREO; Cabo para monitor, para utilização com o monitor de 3,5, com entrada RCA e comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.

**ITEM 15 – QUANTIDADE: 28.** MICROFONE - IMPEDANCIA: BAIXA IMPEDANCIA; SENSIBILIDADE: OMNIDIRECIONAL; ESTRUTURA INTERNA: ELETROTO, AUTO-DETECTAVEL; TIPO: COM FIO, DISSIMULADO; Conjunto de 2 microfones estéreo externos, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de eletreto, autodetectáveis, de grau médico, com cabo de no mínimo 1,5m.

**ITEM 16 – QUANTIDADE: 28.** INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR; TIPO: GATILHO ATRAVES DE CABO; CABO: COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: VIBRATORIO; Dispositivo gatilho para iniciação e interrupção da operação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, com cabo de no mínimo 2.0m de comprimento, operação por interruptor liga/desliga, com sinal vibratório para informar que o dispositivo foi acionado ou desativado. Cor preta.

**ITEM 17 – QUANTIDADE: 14.** DISPOSITIVO GATILHO, SENSOR DE PRESENCA POR IR, COM 1 AJUSTE GRADUAL DA SENSIBILIDADE DO DISPOSITIVO, DE POUCO SENSIVEL PARA MUITO SENSIVEL, COM INTERFACE GRAFICA QUE PERMITA A PERFEITA CONFIGURACAO DA SENSIBILIDADE DO MESMO DE FORMA A DETERMINAR O INICIO E A INTERRUPCAO DA GRAVACAO A PARTIR DA DETECCAO DE PRESENCA, ANGULO DE DETECCAO DE 90°, DISTANCIA DE DETECCAO DE 5.0M, MOVIMENTO PADRAO, COM A POSSIBILIDADE DE ATIVAR, ALEM DA GRAVACAO, TODAS AS FUNCOES E CONFIGURACOES DO GRAVADOR DE AUDIO E VIDEO BASEADO EM IP, DE ACORDO COM A SELECAO DO OPERADOR. CABO DE NO MINIMO 1.5M DE COMPRIMENTO. COR PRETA

**ITEM 18 – QUANTIDADE: 14.** GPS NAO AUTOMOTIVO - PRECISAO: ESTATICO 4 MM + 0.5 PPM//8 MM+1 PPM; ALIMENTACAO: BATERIA COM DURACAO DE 22 HORAS; WAYPOINTS: NAO APLICAVEL; CAPACIDADE DE MEMORIA: INTERNA DE 16 GB; SATELITES: 184 CANAIS MULTI FREQUENCIA (L1/L2/L5); SISTEMA DE COORDENADAS: GEODESICAS, CARTESIANAS E UTM; ACESSORIOS: TRIPE, BASE NIVELANTE C/ADAPTADOR E PRUMO OPTICO. Adaptador GPS, dispositivo GPS GLONASS, QZSS embutido, dimensões aproximadas de 62x22x5mm / 62x24x7mm, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para geolocalização, de forma a permitir a gravação e o acompanhamento / rastreamento em tempo real da posição do gravador e a designação de geo-cerca, perímetro mínimo entre 10 metros e 10 quilômetros. A geo-cerca deverá funcionar como disparador do gravador, determinando o início ou interrupção da gravação e a ativação de todas as funções e configurações do dispositivo (gravador), de acordo com a seleção do operador. Alimentado pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP ou isoladamente através de bateria de lítio (sem a possibilidade de acompanhamento em tempo real). Consumo de energia com GPS em funcionamento menor que 140mW. Consumo de energia em modo de espera menor que 20mW. Cabo de no mínimo 1.5m de comprimento, com conector metálico seguro por parafusos, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, na cor preta.

**ITEM 19 – QUANTIDADE: 28.** BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL; TENSAO: 3,7 VOLTS; AMPERAGEM: 4000 MAH; Célula de lítio, 8000mA, 30Wh, conjunto empilhado, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de forma a permitir que o mesmo execute 10 horas ininterruptas mínimas de gravação de áudio e vídeo, dimensões aproximadas de 52x72x22mm, revestimento em Epóxi.

**ITEM 20 – QUANTIDADE: 28.** BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL, DE LITIO; TENSAO: 3.7 VOLTS; AMPERAGEM: 1200MA; Célula de lítio, 4000mA, 15Wh, recarregável, em formato empilhado, para alimentação do



gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, garantindo a não-interrupção da gravação de áudio e vídeo por um certo período, com dimensões aproximadas de 52x36x21mm, revestimento em Epóxi.

**ITEM 21 – QUANTIDADE: 28.** CARREGADOR PARA BATERIA DE IONS-LITIO; SEM VISOR; AMPERAGEM CONFORME FABRICANTE; VOLTAGEM 4.2V; FONTE DE ALIMENTACAO DE CELULA DE LITIO 1A (1-CELULA, 4.2VDC), PARA RECARGA DA CELULA DE LITIO DO GRAVADOR DIGITAL DE AUDIO E VIDEO BASEADO EM IP, PLUG NO PADRAO EUROPEU E ADAPTADOR COMPATIVEL COM O PADRAO NBR 14136.

**ITEM 22 – QUANTIDADE: 14.** CABO DE ALIMENTACAO FINALIDADE: GRAVADOR DE AUDIO E VIDEO DIGITAL; BITOLA: NAO APLICAVEL; COMPRIMENTO: MINIMO DE 1,5M; TIPO: FLEXIVEL; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; Cabo para alimentação 05-30 VDC, do gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, com extremidade preparada para instalação em dispositivos que possuam tal tensão, para uso dissimulado, comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.

**ITEM 23 – QUANTIDADE: 28.** CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: CABO EXTENSOR; CONECTOR: 9 POLOS EM CADA EXTREMIDADE/ MACHO E FEMEA; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL; Cabo Y para utilização de até dois dispositivos como Câmera, IP ou Memória Externa, com comprimento mínimo de 1,0 m. Cor preta.

**ITEM 24 – QUANTIDADE: 28.** CABO Y PARA UTILIZACAO DE ATE DOIS DISPOSITIVOS INTERRUPTORES, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,0 M. COR PRETA.

**ITEM 25 – QUANTIDADE: 28.** CABO USB, DO TIPO USB-A / MICRO-USB, PARA CONEXAO ENTRE O GRAVADOR E O COMPUTADOR, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,0M. COR PRETA

**ITEM 26 – QUANTIDADE: 28.** FONTE DE ALIMENTACAO - DISPLAY: SEM DISPLAY; SAIDAS VARIABEIS: SEM SAIDAS VARIABEIS; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V 50/60 HZ; TENSÃO DE SAIDA: 5-15 VDC; CORRENTE SAIDA: 800 MA; SAIDA FIXA: 01 SAIDA FIXA DE 6 VDC, 800 MA; RIPPLE E RUÍDO: <150mVP-P; Fonte de alimentação 100-240VAC -> 12VDC/1A, para o gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, operação em modo 4G/LTE, com plug no padrão europeu e adaptador compatível com o padrão NBR 14136. Cor preta.

**ITEM 27 – QUANTIDADE: 28.** FONTE DE ALIMENTACAO COMPATIVEL OCULUS NXTGEN 4G/LTE; SEM TOMADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES LIVRES PARA INSTALACAO RAPIDA NA REDE ELETRICA, PARA USO DISSIMULADO.

**ITEM 28 – QUANTIDADE: 28.** ANTENA - TIPO: OMNIDIRECIONAL PARA FIXACAO NO TETO; APLICACAO: SONORIZACAO AUDITORIO; FREQUENCIA: DE 2400 A 2500 MHZ; GANHO OU DIAMETRO: DE 6.0 DBI; IMPEDANCIA: 50 OHMS; Antena, omnidirecional, 2dBi, com conector MCX Macho, com comprimento mínimo de 1m

**ITEM 29 – QUANTIDADE: 14.** SUBSCRICAO DE LICENCA SOFTWARE DE COLETA DE DADOS E CONFIGURACOES PARA RECEPTORES DE GPS - GEOLOCALIZACAO

**ITEM 30 – QUANTIDADE: 14.** INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTO: GRAVADOR; TIPO: GATILHO ATRAVES DE CABO; CABO: COM CONECTOR DE 04 POLOS; SINAL: VIBRATORIO; Dispositivo gatilho, sensor do tipo acelerômetro, com 1 ajuste gradual da sensibilidade do dispositivo, de pouco sensível para muito sensível, com interface gráfica que permita a perfeita configuração da sensibilidade do mesmo de forma a determinar o início e a interrupção da gravação a partir da detecção de presença, com a possibilidade de ativar, além da gravação, todas as funções e configurações do gravador de áudio e vídeo baseado em IP, de acordo com a seleção do operador. Cabo de no mínimo 1.5m de comprimento. Cor preta.

**ITEM 31 – QUANTIDADE: 14.** DISPOSITIVO GATILHO, SENSOR DE VOZ / RUÍDO, COM AJUSTE GRADUAL DA SENSIBILIDADE DO DISPOSITIVO, DE POUCO SENSIVEL PARA MUITO SENSIVEL, COM INTERFACE GRAFICA QUE PERMITA A PERFEITA CONFIGURACAO DA SENSIBILIDADE DO MESMO DE FORMA A DETERMINAR O INICIO E A INTERRUPCAO DA GRAVACAO A PARTIR DA DETECCAO VOZ / RUÍDO, COM A POSSIBILIDADE DE DETERMINAR, ALEM DA GRAVACAO, A VISIBILIDADE OU NAO DO SINAL BLUETOOTH E A GRAVACAO DA LOCALIZACAO (OPCIONAL, DE ACORDO COM O ACESSORIO). DEVE PERMITIR TAMBEM QUE SE DETERMINE A CONTINUACAO DA GRAVACAO MESMO APOS A INTERRUPCAO DA DETECCAO DA VOZ / RUÍDO, INTERVALO MINIMO DE 10 SEGUNDOS A 30 MINUTOS, SELECIONAVEL. CABO DE NO MINIMO 1.5M DE COMPRIMENTO. COR PRETA.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Jacson Rafael Campomizzi**  
**Presidente do FUNEMP**

**Milton Donizeti Heineke Teixeira**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/06/2023, às 16:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Donizeti Heineke Teixeira, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 02/06/2023, às 12:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/06/2023, às 11:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/06/2023, às 11:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5272016** e o código CRC **BFCC125F**.